Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1830 de 15 de março de 1996

"Cria e dá denominação à Escola Municipal no Jardim Zuleika, neste município."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal, Jardim Zuleika, à Quadra 32, Área Especial, Gleba A, Jardim Zuleika, neste Município.

Art. 2º - A Escola Municipal referenciada no artigo anterior se denominará **"ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EVA MARRA ROCHA".**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na darta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 1996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal